

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 25 de Novembro de 2020

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2020000488119

RESOLUÇÃO Nº 373/2020, de 11 de novembro de 2020.

Revoga a Resolução CRH Nº 273/2018, que dispõe sobre critérios de restrição de uso nas outorgas para abastecimento público

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

CONSIDERANDO:

- o Novo Marco Regulatório do Saneamento;
- a restauração das atividades do CONESAN, espaço institucional adequado para reger a eficiência da prestação dos serviços de saneamento;
- a competência do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos de regular a oferta de água para os usos múltiplos e estimular a racionalização por parte dos usuários;
- a 107ª Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução CRH Nº 273/2018 que dispõe sobre critérios de restrição de uso nas outorgas para abastecimento público.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2020.

Paulo Roberto Dias Pereira,
Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,
Secretário Executivo do CRH/RS